



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO N.º 01**

**CONTRATO Nº 161/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

**PROCESSO Nº 1402/2023**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STERCE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.259.206/0001-82, com sede na Rua Joaquim Xavier, nº74, Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, telefone: (27)99798-6407 ou (27)99923-3093, endereço eletrônico: [contratos@stercemaquinas.com.br](mailto:contratos@stercemaquinas.com.br), [financeiro@stercemaquinas.com.br](mailto:financeiro@stercemaquinas.com.br), neste ato representada por **RENATO STERCE BUSATO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 088.387.017-76 e RG nº 16.971.142 SSP/ES, residente no Rua Joaquim Xavier, nº74 (fundos), Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II - A**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 030/2023 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica alterado o item 002 – lote 001 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II A ATE O ATERRO SANITARIO LICENCIADO do anexo do Contrato supra, de R\$111,70 (cento e onze reais e setenta centavos) para R\$115,45 (cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), acrescida a clausula segunda do valor de R\$14.076,86 (quatorze mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente a reequilíbrio de preços, conforme despacho de fls. 460/464, passando a vigorar com a seguinte redação:

*2.1. O valor global do contrato será de R\$1.113.075,26 (um milhão, cento e treze mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica alterado o item 4.1 da cláusula quarta, acrescido da ficha orçamentária 413.

2.2 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 06 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**STERCE MÁQUINAS EIRELI**  
**Renato Sterce Busato / ou procurador legalmente habilitado**